



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/20

Contrato Aditivo nº 037/2021

Processo Administrativo nº 08.506/2021, anexo ao de nº 29.419/2020 – Convite nº 008/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BOTUCATU, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Aditamento quantitativo e prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 26.575.425-2 e do CPF/MF sob nº 116.376.138-90, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.057.865/0001-76, sediada na Rua João Passos, nº 2010, Centro, Botucatu/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de outubro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **30 (trinta dias)**, ou seja, de **03/03/2021 a 01/04/2021**, sendo que o prazo contratual acompanhará o de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes nos autos do processo administrativo acima descrito, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescentando ao valor inicialmente contratado em mais R\$ 3.695,87 (Três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

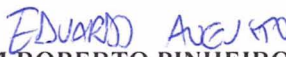
CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual e completa-la em mais R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) .

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

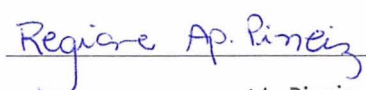
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 ABR 2021


PAULO SERGIO ALVES
SECRETÁRIO DO PREFEITO


WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3